

LEI MUNICIPAL N.º 2.665/2008 DE 25 DE JULHO DE 2008.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1.065 – Calçamento Avenida do Comércio – Distrito Pinhalzinho
4.4.90.51.00.00.0010 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pela União através dos Ministérios das Cidades, CR 194.878-86 no valor de R\$ 13.000,00 com contrapartida municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 25 de julho de 2.008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal